

## **EDITAL CHAMADA DAS ELEIÇÕES PARA OLT/RJ - 2013-2015 REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

Ficam convocadas as eleições para a OLT/RJ - Organização por Local de Trabalho do Serpro no Rio de Janeiro, com mandato a se iniciar no dia 1º de dezembro de 2013 e término no dia 30 de novembro de 2015, nos seguintes termos:

**1.** O Edital de convocação será amplamente divulgado pela OLT/RJ e Sindpd-RJ através de e-mail, do blog da OLT/RJ, do site do Sindpd-RJ e nos quadros de aviso destinados à OLT/RJ e ao Sindpd-RJ, nas instalações do SERPRO (Andaraí, Horto, Ministério da Fazenda e demais Pólos da Receita Federal do Brasil), assim como será entregue ao SERPRO para a devida divulgação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da eleição.

**2.** Conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, Cláusula 28, Inciso III, as vagas relacionadas para o Estado do Rio de Janeiro são 6 (seis) efetivos e 6 suplentes.

**3.** As inscrições de chapas deverão ser entregues por escrito pelo Representante da Chapa no Sindpd-RJ até as 18:00h do dia 14 de novembro de 2013, especificando nome, matrícula e lotação dos candidatos titulares e suplentes. Deverá constar, ainda, o nome da chapa. Modelo de inscrição no Anexo 1.

**3.1.** Poderão se candidatar todos os empregados do SERPRO, em 30/09/2013, sindicalizados ou não, lotados na Regional Rio de Janeiro e Clientes, no âmbito do Rio de Janeiro, que estejam incluídos na lista de empregados do Rio de Janeiro informada pela Empresa em 30 de setembro de 2013 (arquivo "Cadastro GP 2013-08 RJO - O.L.T.xls"), que será amplamente divulgada.

**3.2.** O uso de apelido será permitido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

**3.3.** Somente poderão concorrer às eleições para a OLT as Chapas registradas e devidamente inscritas no Sindpd-RJ.

**3.4.** A relação das chapas inscritas, com seus respectivos membros, será divulgada através dos mesmos meios descritos no item 1 desta regulamentação.

**4.** A Comissão Eleitoral será composta por três membros: Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, todos empregados do SERPRO.

**4.1.** A indicação e designação dos membros da comissão será feita pelos 6 atuais Titulares da OLT/RJ em conjunto com 6 diretores do Sindpd-RJ e ocorrerá mediante a aprovação unânime e formal pelos representantes das chapas inscritas.

**4.2.** É vedado aos candidatos (membros das chapas inscritas), aos membros atuais da OLT/RJ e aos diretores e membros do Conselho Fiscal do Sindpd-RJ comporem a Comissão Eleitoral.

**4.3.** Compete à Comissão Eleitoral presidir e secretariar os trabalhos eleitorais, incluindo a mesa de apuração, decidir sobre a impugnação de votos, resolver os casos omissos, atuar como junta compiladora de votos e garantir o fiel cumprimento dos procedimentos de votação insculpidos no Anexo 2.

**5.** As eleições ocorrerão dia 26 de novembro de 2013, de acordo com esta Regulamentação e os Procedimentos do Anexo 2, nos seguintes locais: Andaraí, Horto, Ministério da Fazenda, Niterói, Porto, Aeroporto e Pólos da Receita Federal do Brasil, das 09:00 às 17:00h.

**5.1.** As urnas poderão ser fixas ou volantes, assim distribuída:

**5.1.1.** Fixas: nos locais Andaraí, Horto, Ministério da Fazenda e Niterói.

**5.1.2.** Volantes: nos locais Porto, Aeroporto e Pólos da Receita Federal do Brasil, conforme roteiro definido no Anexo 2.

**5.2.** Serão utilizadas cédulas eleitorais contendo a identificação da chapa e os respectivos quadriláteros onde será exercido o direito de voto pelo eleitor.

**5.3.** O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto.

**5.4.** Poderão votar todos os empregados do SERPRO, em 30/09/2013, sindicalizados ou não, lotados na Regional Rio de Janeiro e Clientes, no âmbito do Rio de Janeiro, que estejam incluídos na lista de empregados do Rio de Janeiro informada pela Empresa em 30 de setembro de 2013 (arquivo "Cadastro GP 2013-08 RJO - O.L.T.xls"), que será amplamente divulgada.

**5.5.** Não será permitido o voto por procuração.

**5.6.** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na presença dos interessados indicados pelas Chapas e limitados a dois por Chapa, na sede do Sindpd-RJ, no dia 26 de novembro/2013, após o encerramento das eleições e a chegada das urnas dos outros locais de votação.

**5.7.** Após a totalização dos votos, o Presidente da Comissão anunciará os resultados, obtendo as assinaturas da Comissão Eleitoral, com registro na Ata de fechamento do pleito eleitoral.

**6.** Divulgação do resultado: a partir do dia 27 de novembro de 2013.

**6.1.** A chapa vencedora, com seus respectivos membros, será divulgada pelos mesmos meios descritos no item 1 desta regulamentação.

**7.** Posse dos membros da chapa vencedora: dia 02 de dezembro de 2013, às 19:00h, na Sede do Sindpd-RJ.

**7.1.** Na ocasião será obtida a assinatura dos membros eleitos, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

**7.2.** O ato de posse será comunicado ao SERPRO, via Ofício do Sindpd-RJ.